

Memorando n. 037/2.018-GEADM

Aparecida de Goiânia, 15 de fevereiro de 2018

A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto : combustível para G.M.G. - grupo motor gerador

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
DIESEL S-10 COMUM		UN	364

Justificativa : A referida aquisição se faz necessária a fim de que completemos o reservatório (tanque de combustível) de óleo diesel de nosso G.M.G. - grupo motor gerador. Por conta do período chuvoso do ano em que estamos no qual é propiciado, por característica própria, frequentes quedas de energia ocasionadas por tempestades de verão, solicitamos que tal aquisição se dê em caráter emergencial.

*Ciente, de acordo.  
Faz-se necessário devido  
a falta de energia elétrica  
na unidade e o uso do  
gerador, que tem a necessidade  
de compra de combustível  
e o mesmo.  
Não temos reservatório  
no local. Em Plebeo número  
15/02/2018 Ad Jairo P1  
Anacleto e Pádua.*

Regime de Compras 003 Urgência

Atenciosamente,

**GEORGE LOPES DA SILVA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO

( ) Não autorizo a cotação  
 Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

*[Signature]*  
**Francisco de Assis Queiroz**  
Diretoria Adm. e Financeiro

Goiânia-GO, 15 de Fevereiro de 2018.

Ao

Sr. Francisco de Assis Queiroz  
Diretor Administrativo Financeiro do CREDEQ

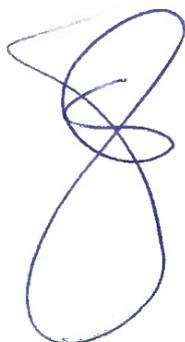
Assunto: Manifestação Contratação Emergencial

Prezado Diretor,

Trata-se de pedido de manifestação sobre requerimento de contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível – Diesel – para funcionamento do Gerador de Energia da Unidade de Saúde.

Pois bem, conforme explanado pela gerência administrativa, o gerador tem sido acionado com maior frequência neste início de ano, em decorrência das fortes chuvas e com isso o reservatório esvaziou-se rapidamente.

prevê:



O regulamento de compras do CREDEQ em seu art. 19

“ **Art. 19.** O Procedimento de Compras, bem como de contratação de obras e/ou serviços, poderão ser dispensados nas seguintes hipóteses:

I - Em situações emergenciais, assim entendidas como aquelas em que a demora na conclusão do procedimento possa causar prejuízos à unidade ou a terceiros ou que exponham risco a vida, a saúde ou a integridade física de uma ou mais pessoas.”

Situações emergências, são aquelas onde há claramente definido o instituto da “necessidade”.

A necessidade (aí abrangida a emergência) retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras-padrão.

Tendo em vista o risco de falta de energia na unidade de saúde, faz-se necessário medidas imediatas, pois como dito em linhas anteriores, não há condições para o recebimento de pacientes.

A situação é de emergência quando reclama solução imediata.

É o presente caso!

A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral.



Em sendo assim, esta manifestação é no sentido de que há previsão no Regulamento de Compras do Credeq para a contratação emergencial e a situação trazida pela gerência administrativa enquadra nesta previsão e portanto PODE SER REALIZADA, devendo ater-se somente para o atendimento desta demanda, sendo que, posteriormente as aquisições deverão obedecer ao previsto no Regulamento de Compras.

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas  
Assessor Jurídico CREDEQ